



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara
GABINETE DO PREFEITO



Decreto n.º 043/2005

Convoca a 1ª Conferência de Cultura Municipal de Juara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Decreto de nº 5.520, de 24 de agosto de 2005 c/c Portaria nº 180 de 31 de agosto de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência de Cultura Municipal de Juara, a realizar-se no dia 29 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - A 1ª Conferência de Cultura Municipal de Juara etapa integrante da 1ª Conferência Nacional de Cultura, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"ESTADO E SOCIEDADE CONSTRUINDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA"**

Art. 3º - A 1ª Conferência de Cultura Municipal de Juara, será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, e a Chefe da Cultura coordenará a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 1º - As entidades e órgãos públicos que comporão a Comissão Organizadora assim como o grupo de trabalho da 1ª Conferência de Cultura Municipal de Juara será definida em portaria pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 2º - Na ausência ou impedimento da Chefe de Divisão da Cultura, o substituirá a Coordenadora Pedagógica da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - O Regulamento da 1ª Conferência de Cultura Municipal de Juara, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que irão representar o Município de Juara na Conferência Estadual de Cultura.

Art. 5º - As despesas com a realização da 1ª Conferência de Cultura Municipal de Juara ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Divisão de Cultura.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 21 de outubro de 2005.


Oscar Martins Bezerra
Prefeito Municipal